

N.º 528
Cy. ho. 8.º
C.º de J.º
C.º de J.º

Na presente minha Procuração bastante por
mim feita, e assignada, constituio, e fizo meus bas-
tantes Procuradores do S.º Jeronymo de Souza Que-
rô, e S.º Lello Francisco Pereira Lima para
que possam qualquer dos ditos Procuradores, como
se eu presente fora, haver do Thezoureiro, e Pagador
das Propas os meus Saldos de Officinas do Regim.
de Cavallaria de Linha desta Capitania a saber
dos 2.º, 3.º, e 4.º mes de 1814, e poderão os ditos
meus Procuradores, cobrar, pagar recibos, e qua-
es quer clarozas, que forem necessarias para
cuj fim lhes dou todos os poderes, que o direito
me permittir, e eu houver, por firme, e valioso
quanto fizerem os ditos meus Procuradores, sem
nunca poder contrair, e assignar mais poderão
os ditos meus Procuradores, constituir outros
Procuradores, que lhes parecer, para o que lhes
dou poder, e por verdade, e p.º de certo, por mim
feito, e assignado Villa Rica 7 de Jho.
de 1814. Antonio Jose de Mello Trav.
Officinas

Reconheço,
Salazar